

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 3,70 NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 3,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.222-C, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

Autoriza a Prefeitura Municipal de Conchal a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Conchal e Mogi Mirim e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Conchal,

Decreta:

Artigo 1.º - É outorgada à Prefeitura Municipal de Conchal, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse Município e o de Mogi Mirim e a exploração do respectivo serviço intermunicipal nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939 e da lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, combinados com o decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GAROEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 18 DO CORRENTE

No processo GG n. 52-52 - referência 201.52 - S.J., em que os seus, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho e Enéas Ribas de Almeida, advogados, classe "O", do Quadro da Secretaria da Justiça, lotados no Departamento Jurídico, pleiteiam promoção, em vaga aberta com nova nomeação do bel. Aluizio Lopes de Oliveira; "De acordo. Considerando que, por ato publicado no Diário Oficial de 1.º de janeiro último resolvido, em cumprimento ao Venerando acordo proferido unanimemente pelo Excelegio Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Mandado de Segurança n. 54.911, declarar sem efeito o decreto de 29, publicado a 30 de dezembro de 1950, que transferiu "ex-offício" o bel. Aluizio Lopes de Oliveira do cargo de Diretor Geral, QSE-PP-II, padrão "Q", atualmente Z-2, lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação, para o cargo da classe "Q", da carreira de Advogado, QSJN1-PP-III, lotado no Departamento Jurídico; considerando que a Lei 569, de 29 de dezembro de 1949 em que artigo 42 determina o obrigatório provimento dessa vaga, nas promoções correspondentes ao 1.º semestre de 1951; considerando que os requerentes são os únicos candidatos à referida promoção, - Rescivo promover da classe "O" à classe "Q" da carreira de Advogado, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, e a partir de 31 de junho de 1951 o bel. Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho, A Secretaria da Justiça e Negócios do Interior para preparar o expediente".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 22 DO CORRENTE

Rescindindo o contrato do Sr. Natanael Silva, levado a efeito por ato de 8, publicado a 11-11-50, para prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Concedendo:

fundamentado nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "b" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-51, combinados com os do artigo 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, ao Sr. Carlos Alberto Duarte, extranumerário diarista da Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação;

fundamentado nos termos dos artigos 144, inciso IV e 169, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-51 a D. Carmelita Luiza de Felice, Escriturário, classe "E", do grupo III, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação.

APOSTILAS DO REITOR

EM 20 DO CORRENTE

Na 2.ª via do Título de 6, publicado a 7 de junho de 1949, que pôs em disponibilidade remunerada o Dr. José Finocchiaro, Assistente, padrão "P", do grupo I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, a fim de, atendendo ao que prescreve o parágrafo único, de artigo 1.º, da Lei n. 1364 de 27-11-51, declarar, para os devidos fins, que os vencimentos do portador do atudido título, ficavam elevados, a partir de 1.º-7-1951, ao padrão "S".

EM 22 DO CORRENTE

No Título de 21, publicado a 23 de novembro de 1950, de prorrogação de contrato de D. Vera de Almeida Euzébio, para continuar prestando serviços técnicos junto a Faculdade de Farmácia e Odontologia, desta Universidade, a fim de, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por despacho de 20-2-52, xarado a fls. 24, do Processo n. 3.602-51, desta Reitoria, declarar para os devidos fins, que a portaria do aludido título, a partir de 1.º-1-52, ficou com os salários elevados a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Procs. ns. 2245 e 2246-52 - RUSP - Sr. Irlis Plácido - Cr\$ 1.000,00 e 2.500,00 - Verbas ns. 2-431 e 2-430 - respectivamente.

Proc. n. 2426-52 - RUSP - Sr. Afonso Diacoli - Cr\$ 6.000,00 - Verba n. 2-460.

Procs. ns. 2468, 2483, 2484 e 2485-52 - FFO - Sr. Emilio Thomaz João Picchi - Cr\$ 3.000,00, 300,00, 250,00 e 700,00 - Verbas ns. 22-400, 22-430, 22-324 e 22-364 - respectivamente.

Procs. ns. 2570, 2571, 2572 e 2593-52 - EE - D. Edith de Magalhães Fraenkel - Cr\$ 2.500,00, 4.500,00, 3.000,00 e 12.200,00 - Verbas ns. 18-313, 18-364, 18-400 e 18-443 - respectivamente.

Procs. ns. 2587, 2589, 2590 e 2592-52 - FCEA - Sr. Edmundo Dias Baptista - Cr\$ 250,00, 500,00, 800,00 e 833,30 - Verbas ns. 30-430, 30-431, 30-391 e 32-311 - respectivamente.

PORTARIA N. 17

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, o afastamento em que se encontra o Sr. Plinio Ferraz, Estatístico, classe "H", Tab. III, da PP, do extinto Quadro Geral, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição desta Reitoria.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 1952.

Ernesto Leme

Reitor

Luiz G. Pinto e Silva Jr.

Diretor Geral, Subst., do Departamento de Administração.

PROCESSO DE SALARIO-FAMILIA DESPACHADO FAVORAVELMENTE PELO REITOR

Plácido Esteves - Proc. 12.710-51.

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISAO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO.

RELAÇÃO N. 60

FOTOCOPIA:

1601-52	- A.1.E - Oscar M. Silva	935,50
18508-51	- A.2.L - Almeida Tarl S. A. - Com. e Imp.	410,10
1850-52	- A.4.P - Andrade, Pedroso e Cia. Lt.	178,20
1004-52	- B.8. M - N. T. Bastos Mercantil S.A.	544,70
1803-52	- B.11.B - Byington e Cia.	495,00
1593-52	- E.11.I - Brumkhorst Irmãos	2.399,50
1805-52	- E.11.I - Idem	4.098,60
18598-51	- C.16.B - Casa B. Santana de Electricidade Lt.	829,60
987-52	- C.18.C - Colassunovo e Cia. Lt.	966,20
1598-52	- C.19.C - Cia. Cipa Intercâmbio Pan Americano	295,10
2109-52	- C.20.P - Comercial Piratininga Lt.	2.041,00

2067-52	- C.19.Q - Cia. Química Rhodia Brasileira	504,30
1506-52	- D.24.P - Dental Paulista Lt.	3.334,80
1509-52	- E.26.E - Erich Eichner e Cia. Lt.	1.380,00
18439-51	- E.26.F - Estrada de Ferro Araraquara	920,40
2186-52	- F.51.F - Fotográfica Lt.	113,60
18106-52	- G.32.G - Gabriel Gonçalves S. A.	3.050,00
1561-52	- G.32.V - Gaspar Villa	778,50
2051-52	- G.32.V - Idem	3.397,70
618-52	- G.35.A - Graphica Alpha S. A.	1.772,00
2062-52	- I.39.G - Industria Gráfica José Magalhães Lt.	3.360,00
2084-52	- I.39.G - Idem	3.541,10
1595-52	- J.41.A - José, Afonso e Cia.	1.285,00
1692-52	- J.41.A - Idem	3.605,00
1884-52	- L.45.T - Livraria Triangulo Lt.	3.448,20
1835-52	- L.45.T - Idem	3.429,40
1886-52	- L.45.T - Idem	3.332,30
18030-51	- M.54.M - Mesbla S.A.	1.680,00
18640-51	- M.54.M - Idem	2.559,00
141-52	- M.54.M - Idem	272,20
142-52	- M.54.M - Idem	175,80
18464-51	- N.60.N - Nelson e Nelson Lt.	952,00
1955-52	- P.65.M - Paula Moser	825,60
1956-52	- P.65.M - Idem	506,60
1081-52	- P.65.P - Papelaria Paulino Lt.	2.376,00
1804-52	- P.71.D - Prado Dantas Lt.	1.633,00
18546-51	- S.80.K - Santos e Koprlick Lt.	3.300,00
2033-52	- S.83.S - E. Schmidt e Cia. Lt.	121,20
2005-52	- S.89.I - Soc. Intercâmbio Franco-Brasileiro	143,50
1594-52	- T.91.T - Tecnocópia Lt.	895,00
2121-52	- U.93.C - Usina Colombiana Lt.	178,20

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 20 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, IV, combinado com os artigos 150 e 169, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-51, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de pessoa da família, a partir de 13 do corrente mês, a d. Leonisa Amabile Lazzarini, Contador, classe "G", da P.P.III do Q.S.G., lotado nesta Assessoria.

AGRICULTURA

5 DO CORRENTE

5.2.1952 DO CORRENTE

No processo n. 279.473, da Secretaria da Agricultura, em que o Serviço Florestal solicita autorização para prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de fevereiro de 1952, o contrato com o Engenheiro-Agrônomo, senhor Frederico Kupper, para desempenhar funções técnicas especializadas no plantio de árvores, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); "Autorizo".

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23 DO CORRENTE

Foi concedida aposentadoria, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9.7.1947, a d. Elisa Teixeira Mendes, Professor Primário - QE-PP-II - Padrão "II", da 1.ª escola mista de Artemis, em Piracicaba, com os proventos anuais de oitenta e um mil e duzentos cruzeiros, sendo quarenta e três mil e duzentos cruzeiros de vencimentos, vinte e quatro mil cruzeiros de gratificação de magistério, onze mil e seiscentos cruzeiros de sexta parte e dois mil e quatrocentos cruzeiros do artigo 30, devendo durante o ano de 1952, receber os proventos de sessenta e cinco mil e cem cruzeiros, sendo trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros de vencimentos, deztoito mil cruzeiros de gratificação de magistério, nove mil e trezentos cruzeiros de sexta parte e dois mil e quatrocentos cruzeiros do artigo 30, tendo em vista o disposto no artigo 9.º, do Lei n. 1.391, de 21.12.1951".

ATO DE 23 DO CORRENTE, EXPEDIDO COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Declarando à disposição da Escola Industrial "Dr. Armando de Sales Oliveira", de Botucatu, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28.10.1951, por cento e oitenta dias, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, d. Maria Rosa de Oliveira, professora primária do G. E. de Iara, em Santa Bárbara do Rio Pardo.